



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 2.915.020,30 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E QUINZE MIL, VINTE REAIS E TRINTA CENTAVOS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão _____ realizada no dia __ de _____ de 2.015, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 72.896,68 (setenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), para devolução de saldo do convenio firmado com a Secretaria de Estado da Educação - merenda escolar, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.014.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 21.416,34 (vinte e um mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), para devolução de saldo do convenio firmado com o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para construção de creche - PROINFANCIA tipo C, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.014.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria de Educação, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para conclusão da construção do Centro do Professor “Profª. Marlene Toniatti Garavello” e da sede da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º - O valor de R\$ 700.000,00 será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.014 – verba QSE.

§ 2º – O valor de R\$ 700.000,00 será coberto com recursos oriundos da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Geral do Município.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Administração, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para pagamento de Bônus por Participação nos Resultados –BPR, às Agentes de Crédito do Banco do Povo de Guariba, mediante repasse voluntário de recursos pela SERT – Secretaria de Estado de Emprego e Relações do Trabalho.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria de Educação, no valor de R\$ 140.102,66 (cento e quarenta mil, cento e dois reais e sessenta e seis centavos), para conclusão da construção de quadra poliesportiva coberta nas dependências da nova escola da Vila Mariana II, que será coberto com recursos oriundos da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Geral do Município.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 1.262.964,62 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), para reforma e ampliação da EMEB "Prof. Luiz Garavello".

§ 1º - O valor de R\$ 888.104,44 será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.014.

§ 2º - O valor de R\$ 374.860,18 será coberto com recursos oriundos da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual.

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria de Meio Ambiente, no valor de R\$ 7.640,00 (sete mil, seiscentos e quarenta reais), para aquisição de 250 metros de manta de geomembrana de PEAD – Polietileno de Alta Densidade, para impermeabilização da 4ª trincheira do aterro sanitário, que será coberto mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Geral do Município.

Artigo 8º - O superávit financeiro, o excesso de arrecadação e a anulação de dotações orçamentárias, constantes da presente lei são realizados em conformidade com os Incisos I, II e III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 9º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 2.712, de 30 de agosto de 2013, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 2.840, de 25 de setembro de 2014, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 10 - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 20 de Fevereiro de 2.015.


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal de Guariba